

(a) José Osvaldo Furlanetto. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental: *Espinadna Empreendimentos e Participações Ltda. - Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; corte de árvores isoladas, vivas (aeroira) e aproveitamento de material lenhoso - Araporã/MG - PA/Nº 0602000090/2014. Motivo: Perda do objeto.

(a) José Vitor de Resende Aguiar. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que a Vale Fertilizantes S.A., através do processo nº 0001/1988/015/2009 - Classe 5, solicitou prorrogação da Licença de Instalação para a atividade de Pilhas de rejeito/estéril no município de Itapira/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - SUPRAM TMAP, das 08h30min às 16h. Comunica que os interessados na realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 23/12/94, de 23/12/94, na SUPRAM TMAP - Praça Tubal Villela nº 03, Bairro Centro, Uberlândia/MG das 08h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

09 925353 - 1

A Diretora de Administração e Finanças da SUPRAM Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

1) Licença de Operação Corretiva: *Moacir Lopes de Faria/ Fazenda Conquista - Granja São Jorge - Matrícula 34571 - Suinocultura (unidade de produção de leitões e formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Conceição do Paraí/MG - PA/Nº 1356/2013/002/2017 - Classe 3. *Indústria de Pólvora Pantera Ltda. - ME - Matrícula - 9636 - Fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos - Santo Antônio do Monte/MG - PA/Nº 00407/2003/003/2017- Classe 3. *Posto Teixeirainha Ltda. - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Arcos/MG - PA/Nº 01149/2001/004/2017 - Classe 3. *Indústria de Calçados H Paula EIRELI ME - Fabricação de calçados em geral e serigrafia - Nova Serrana/MG - PA/Nº 27692/2016/001/2017 - Classe 3. *Fazenda São Miguel Ltda. - Fazenda Loanda - Comércio e/ou armazenamento de produtos agropecuários, veterinários e afins e silvicultura - Arcos/MG - PA/Nº 20556/2014/001/2017 - Classe 3.

(a) Flávia Menezes Santos Lopes. Diretora de Administração e Finanças da SUPRAM Alto São Francisco.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco:

1) Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: *Tropical Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais e distrito industrial e zona estritamente industrial - Nova Serrana/MG - PA/Nº 07061/2016/001/2017 - Classe 5. 2) Reavaliação de Licença de Operação: *Arcos Oriente Indústria e Comércio Ltda. - Lavanderias industriais com tingimento, amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos e transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I - Divinópolis/MG - PA/Nº 00060/1999/009/2017 - Classe 6.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Este Minas:

1) Licença de Operação Corretiva: *Harsco Mineraias Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Timóteo/MG - PA/Nº 00353/1997/012/2015 - Classe 5.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo COPAM.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:

1) Licença de Instalação: *Frigouro Indústria e Comércio de Carnes Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, eqüinos, bubalinos, muare, etc.) - Ouro Fino/MG - PA/Nº 32531/2015/002/2017 - Classe 5.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1039 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 Altera a Deliberação COPAM nº 1005 de 16 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que

lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA: Art. 1º - A letra "d", do número I, do Anexo Único da Deliberação COPAM nº 1005 de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - URC/TMAP do COPAM, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação: 1 - Poder Público:

(...) d) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDA; (...) 1º Suplente: Geraldo Vitor de Abreu 2º Suplente: Pedro de Freitas Moreira Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017. (a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1038, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 Altera a Deliberação COPAM nº 988, de 16 de dezembro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA: Art. 1º - A letra "f", do número I, do Anexo Único da Deliberação COPAM nº 988, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação: 1 - Poder Público: (...) l) Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDA; (...) 1º Suplente: Geraldo Vitor de Abreu 2º Suplente: Pedro de Freitas Moreira Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017. (a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1037, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 Altera a Deliberação COPAM nº 990, de 16 de dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1º da Deliberação COPAM nº 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA: Art. 1º - A letra "b", do número I, do Anexo Único da Deliberação COPAM nº 990, de 16 de dezembro de 2016, que estabelece a designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Agrossilvopastoris - CAP do COPAM, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação: 1- Poder Público: (...) b) Secretária de Estado de Desenvolvimento Agrário - Seda; (...) 1º Suplente: Geraldo Vitor de Abreu 2º Suplente: Pedro de Freitas Moreira Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 08 de fevereiro de 2017.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

09 925357 - 1

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR à APOSENTADORIA, por invalidez, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 1.020.777-7, FERNANDO GESUALDI REIFF, a partir de 17/12/2015, referente ao cargo de Analista Ambiental, Nível IV, Grau D, para fins de regularização funcional.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

com condicionantes, Portaria: 00569/2017. *Processo: 03595/2014, Empreendedor: Cooperativa Agropecuária de Pompeu Ltda. Município: Pompeu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00570/2017. *Processo: 07678/2010, Empreendedor: Polidoro Joaquim de Faria, Município: Dores do Indaial, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00571/2017. *Processo: 15004/2013, Empreendedor: Amilton Teixeira Vans - ME, Município: Marilândia, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00572/2017. *Processo: 15403/2010, Empreendedor: Rafael Sérgio Gontijo, Município: Bom Despacho, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 00573/2017.

Retificações: Retifica-se a portaria nº. 01546 publicada dia 06/07/2013. Onde se lê: Outorgada: Ananias Teodoro de São José - ME. CNPJ: 18.763.581/0001-89. Leia-se: Outorgada: TST Areias, Reflorestamento e Máquinas Ltda - ME. CNPJ: 03.519.624/0001-08, Município: Ibituruna - MG. Retifica-se a portaria nº. 02241 publicada dia 17/10/2013. Onde se lê: Outorgada: Ananias Teodoro de São José - ME. CNPJ: 18.763.581/0001-89. Leia-se: Outorgada: TST Areias, Reflorestamento e Máquinas Ltda - ME. CNPJ: 03.519.624/0001-08, Município: Ibituruna - MG.

Retifica-se a portaria nº. 01714 publicada dia 09/08/2013. Onde se lê: Outorgado: Espólio de Pedro Pinto Scarpa. CPF: 003.402.436-00. Finalidade: Consumo humano e dessedentação de animais, com o tempo de captação de 16:00 horas e 30 minutos, sendo 01 dia/mês no mês de janeiro. Condicionantes: 1. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água, se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº. 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água; 2. Realizar leituras mensais, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser mantidas no empreendimento para fins de fiscalização ou apresentá-las sempre que solicitado. Leia-se: Outorgado: Cláudio Penedo Scarpa. CPF: 462.462.586-20. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 16:00 horas e 30 minutos/dia, 12 meses/ano. Condicionantes: 1. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de dispositivo que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias).

2. Comprovar, através de relatório técnico e fotográfico, a instalação de equipamento de medição dos níveis estáticos e dinâmicos dos poços tubulares profundos, conforme determinações do art. 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015 (prazo: 30 dias). 3. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 4. Realizar medições mensais dos níveis estático e dinâmico do poço tubular, armazenando estes dados em forma de planilhas conforme modelo disponibilizado nos sites eletrônicos do IGAM e da SEMAD. Obs.: Na formalização do pedido de renovação da portaria de outorga, deverão ser apresentadas as planilhas impressas e em formato digital compatível com excel. 5. Fazer periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde realizar tratamento da água. 6. Apresentar cópia de protocolo de notificação junto à Vigilância Municipal em Saúde, sobre a captação de água outorgada na presente Portaria, informando que se destina ao consumo humano, para que a mesma possa acompanhar o atendimento à Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011. Prazo: 30 dias a partir do AR do certificado. Município: Passa Quatro - MG.

Retifica-se a portaria nº. 01420 publicada dia 17/09/2014. Onde se lê: Outorgada: Dikas da Vovó Alimentos Ltda. CNPJ: 19.412.673/0001-02. Leia-se: Outorgada: Dikas da Vovó Alimentos Ltda - EPP. CNPJ: 10.412.673/0001-02. Município: São Lourenço - MG. Retifica-se a portaria nº. 00857 publicada dia 17/07/2015. Outorgado: Reinaldo Pereira Meinberg. CPF: 676.788.906-72. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de uma área de 06 ha através do método de aspersão convencional, com o tempo de captação de 12:00 horas/dia, 15 dias/mês nos meses de abril à outubro e volumes máximos mensais de 4536 m³. Leia-se: Finalidade: Irrigação de uma área de 06 ha através do método de gotejamento, com o tempo de captação de 12:00 horas/dia, 15 dias/mês, 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 4536 m³. Município: Santana da Vargem - MG.

Retifica-se a portaria nº. 01893 publicada dia 17/11/2015. Onde se lê: Outorgada: Sanitex - Sanitários Togni Ltda. CNPJ: 03.447.079/0002-72. Leia-se: Outorgada: Lorenzetti Louças Ltda. Município: Poços de Caldas - MG. Retifica-se a portaria nº 01561 publicada dia 12/08/2016. Outorgado: Jose Rafael Soares Filho. Onde se lê: CPF: 110.740.516-13. Leia-se: CPF: 110.740.516-53. Município de Moema - MG. Retifica-se a portaria nº 01954 publicada dia 17/12/2014. Onde se lê: Outorgado: Fonseca Dumont Administração e Assessoria Ltda. CNPJ: 00.353.791/0001-33. Leia-se: Outorgado: Luis Augusto Fonseca Dumont. CPF: 012.090.166-80. Município: Abeté - MG.

Retifica-se a portaria nº 02228 publicada dia 12/11/2016. Onde se lê: Outorgado: Delicias do Trigo Industrial Ltda. CNPJ: 23.951.676/0001-66. Leia-se: Outorgada: Delicias do Trigo Indústria Ltda. CNPJ: 23.951.676/0001-66. Município: Campo Belo - MG. Retifica-se a portaria nº 01359 publicada dia 16/09/2015. Outorgada: Sealeo Calçados Ltda. CNPJ: 00.656.408/0001-16. Onde se lê: Vazão autorizada: 4,12 l/s. Leia-se: Vazão autorizada: 4,12 m³/h. Município: Nova Serrana - MG.

Retifica-se a portaria nº 03069 publicada dia 27/11/2010. Outorgada: Embalagens Plásticas Bom Despacho Ltda - PLASTIBOM. CNPJ: 96.623.852/0001-80. Onde se lê: Vazão Autorizada (m3/h): 1,2. Finalidade: Consumo humano e lavagem de veículos, com o tempo de captação de 07:00 horas e 30 minutos/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Vazão Autorizada (m3/h): 1,04. Finalidade: Consumo industrial e lavagem de veículos, com o tempo de captação de 04:00 horas e 50 minutos/dia e 12 meses/ano. Município: Bom Despacho - MG.

Cancelamentos: Mantido o indeferimento da portaria nº 01350 publicada dia 15/09/2015. Requerente: Antônio Mano da Silva. CPF 012.305.656-04. Motivo: Divergência de dados informados no Relatório Técnico e que estes dados não foram corrigidos em um novo Relatório Técnico. Município: Carmo do Cajuru - MG.

Mantido o indeferimento da portaria nº 03319 publicada dia 21/12/2009. Requerente: João Farias Tavares - CPF 274.892.646-34. Motivo: não recebimento da recondição, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Bom Despacho - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAMS SUL DE MINAS, JEQUITINHONHA, CENTRAL METROPOLITANA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2017.

Mantido o indeferimento da portaria nº 03319 publicada dia 21/12/2009. Requerente: João Farias Tavares - CPF 274.892.646-34. Motivo: não recebimento da recondição, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Bom Despacho - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAMS SUL DE MINAS, JEQUITINHONHA, CENTRAL METROPOLITANA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2017.

Mantido o indeferimento da portaria nº 03319 publicada dia 21/12/2009. Requerente: João Farias Tavares - CPF 274.892.646-34. Motivo: não recebimento da recondição, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Bom Despacho - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAMS SUL DE MINAS, JEQUITINHONHA, CENTRAL METROPOLITANA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2017.

Mantido o indeferimento da portaria nº 03319 publicada dia 21/12/2009. Requerente: João Farias Tavares - CPF 274.892.646-34. Motivo: não recebimento da recondição, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Bom Despacho - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAMS SUL DE MINAS, JEQUITINHONHA, CENTRAL METROPOLITANA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2017.

Mantido o indeferimento da portaria nº 03319 publicada dia 21/12/2009. Requerente: João Farias Tavares - CPF 274.892.646-34. Motivo: não recebimento da recondição, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Bom Despacho - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAMS SUL DE MINAS, JEQUITINHONHA, CENTRAL METROPOLITANA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2017.

Mantido o indeferimento da portaria nº 03319 publicada dia 21/12/2009. Requerente: João Farias Tavares - CPF 274.892.646-34. Motivo: não recebimento da recondição, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Bom Despacho - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAMS SUL DE MINAS, JEQUITINHONHA, CENTRAL METROPOLITANA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2017.

Mantido o indeferimento da portaria nº 03319 publicada dia 21/12/2009. Requerente: João Farias Tavares - CPF 274.892.646-34. Motivo: não recebimento da recondição, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Bom Despacho - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAMS SUL DE MINAS, JEQUITINHONHA, CENTRAL METROPOLITANA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2017.

Mantido o indeferimento da portaria nº 03319 publicada dia 21/12/2009. Requerente: João Farias Tavares - CPF 274.892.646-34. Motivo: não recebimento da recondição, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Bom Despacho - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAMS SUL DE MINAS, JEQUITINHONHA, CENTRAL METROPOLITANA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2017.

Mantido o indeferimento da portaria nº 03319 publicada dia 21/12/2009. Requerente: João Farias Tavares - CPF 274.892.646-34. Motivo: não recebimento da recondição, mantendo o motivo pelo qual foi indeferido. Município: Bom Despacho - MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas SUPRAMS SUL DE MINAS, JEQUITINHONHA, CENTRAL METROPOLITANA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br. Belo Horizonte, 09 de Fevereiro de 2017.

Mantido o indeferimento da portaria nº 033